JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 29 de abril de 2021 | Ano X | Edição nº 1193 | Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 081, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Homologa a escolha dos membros e da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itapira"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.137/07, alterada pela Lei 4.490/09; e

Considerando os termos do Ofício 05/2021 do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA, os membros abaixo:

I – Representantes do Governo:	
Titular: Josemary Apolinário	Suplente: Maria Cristina Nicoleti de Oliveira
Titular: Thuê Camargo Ferraz de Ornellas	Suplente: Dalzira da Silva
II - Representantes de Prestadores de Serviços – SUS:	
Titular: Camila Silva Marques	Suplente: Danielli Cristina Bellini
Titular: Jurgen Alexander Bochat	Suplente: Claudia Helena Candido da Silva
III - Representantes dos Trabalhadores na Saúde	
Titular: Cassiano Martelli	Suplente: Luana Bressaglia
Titular: Giuliano M. Reis	Suplente: Sandra H. G. Granieiro
IV – Usuários:	
a) Entidades Congregadas de Trabalhadores em Geral:	
Titular: José Armando Carneiro	Suplente: Raimundo Valle do Nascimento
b) Associação de Moradores de Bairros:	
Titular: Claudia Nosari Puggina	Suplente: Susana Maria Serra Pereira da Silva
c) Entidades de Portadores de Deficiências:	
Titular: Regiane Maria Robles Felix	Suplente: Giovana Aparecida Maniezzo Souza
d) Associação de Portadores de Patologias:	
Titular: Monica Letícia Santos	Suplente: Ivanilde Felipe Borges
e) Associação/Entidades de Idosos:	
Titular: Flávio Anisio Pavinato	Suplente: Flávia Tofanelo
f) Associação de Serviços e Afins:	
Titular: Hiolanda M. Massarotti Tosco	Suplente: .....

Art. 2º A Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, passa a vigorar com os seguintes membros:

Presidente: HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO
Vice Presidente: REGIANE MARIA ROBLES FELIX
1ª Secretária: GIOVANA APARECIDA MANIEZZO SOUZA
2ª Secretária: FLÁVIA TOFANELO
1º Tesoureiro: JOSÉ ARMANDO CARNEIRO
2º Tesoureiro: CASSIANO MARTELLI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 036/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 082, 28 DE ABRIL DE 2021

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 para os fins que especifica".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela

Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e prorrogada pelo Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020.

segue fls. 02

Decreto nº 82/21 - fls. 02 –

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 83 de 20 de abril de 2020 e prorrogada novamente pelo Decreto Municipal de nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO		R$	300.000,00
TOTAL	GERAL	R$	300.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
R$	300.000,00			
TOTAL	GERAL	R$	300.000,00	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 083, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Nova composição dos membros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – 2019/2021"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 07/2021 do CMI, publicada no Jornal Oficial em 27/04/2021, bem como o e-mail da Secretaria Municipal de Promoção Social solicitando a atualização do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, para o biênio 2019/2021, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:	
Secretaria de Promoção Social	
TITULAR	José Renato Pereira do Prado
SUPLENTE	Beatriz Brandão
Secretaria de Saúde	
TITULAR	Paulo Roberto Oliveira Preto
SUPLENTE	Cristiane Zacchi Ferla
Secretaria de Educação	
TITULAR	Sandra Villon Hohn de Paulo
SUPLENTE	Jocelene Cestaro Riciluca
Secretaria de Cultura	
TITULAR	Ezequiel Barel Filho
SUPLENTE	Gabriela de Matos Souza
Secretaria de Negócios Jurídicos	
TITULAR	Raquel Fracarolli
SUPLENTE	Alessandro Araújo da Silva
Secretaria de Esporte e Lazer	
TITULAR	Priscila Samora Godoy Ribeiro
SUPLENTE	Flávio Chiaveli Figueiredo

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	Belarmino Peres Jr.
SUPLENTE	Claudia Helena de Haro Boretti
TITULAR	Flávio Anisio Pavinato
SUPLENTE	Fernanda Marcatti
TITULAR	Vanessa Ap. de Souza
SUPLENTE	Leila. Ap. Buzana de Souza
TITULAR	Marisa Fonseca Curi Lyro
SUPLENTE	Jorge André Curi Lyro
TITULAR	Lucas Tiago de Oliveira da Silva
SUPLENTE	Rosangela Ap. Zanquetta
TITULAR	Rosangela Maria Martucci
SUPLENTE	Juliane Marisa F. Gerolin

Art. 2º Fica homologada a Mesa Diretora do CMI com os seguintes membros:

PRESIDENTE: José Renato Pereira do Prado

VICE- PRESIDENTE: Belarmino Peres Jr.

1ª SECRETÁRIA: Raquel Fracarolli

2ª SECRETÁRIA: Vanessa Ap. de Souza

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 196/2019 e 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 084, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – VIVA LEITE e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Itapira no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itapira e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014/00 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular:	LUCILENE APARECIDA FIUSA POTGE	RG 30.078.835-6
Suplente:	DAYANE CHAVES RAMOS DE MORAIS	RG 41.477.114-X

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular:	VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA	RG 33.065.075-0
Suplente:	HIOLANDA MARAIA MASSAROTTI TOSCO	RG 10.676.247-3

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:	ELZA SIZUKA YUKI	RG 13.771.225
Suplente:	JOSEMARY APOLINÁRIO	RG 30.484.513-9

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003, de 10/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Saúde

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato SAAE Nº. 10/2021. Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, CNPJ: 51.482.776/0001-26. Objeto: Aquisição de (UM CONJUNTO GIRANTE E3 em FoFo SM VESP RO-MF/WCB). Valor: R$ 6.833,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19/04/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EXTRATO DE PORTARIA(S)

Portaria FMAP nº 11/2021, de 28/04/2021 – CONCEDE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à Sra. MARIA DE LOURDES PALMEIRA DOS SANTOS, CPF 079.600.748-95, viúva do funcionário aposentado, Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (Matrícula RPPS nº 106), falecido em 03/04/2021.

Portaria FMAP nº 12/2021, de 28/04/2021 – CONCEDE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à Sra. FRANCINA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF 187.641.538-00, viúva do funcionário aposentado, Sr. VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA (Matrícula RPPS nº 256), falecido em 03/04/2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira